



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1025/2016

***Ementa:** Dispõe de abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 932/2015, de 16 de outubro de 2015, artigo 4º, inciso I, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente:

12-PREVIAP
001-PREVIAP
09-PREVIDENCIA SOCIAL
272-PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
0002-RPPS - APIACAS
2.002-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
3190.01 APOSENTADORIAS DO RPPS
R\$: 120.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação do Orçamento Programa vigente:

12-PREVIAP
001-PREVIAP
77-Reserva Legal do RPPS
779- Reserva Legal do RPPS
0002-RPPS - APIACAS
2.002-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO RPPS
319005-OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
R\$: 120.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás - MT, em 23 de Setembro de 2016

ADALTO JOSE ZAGO
Prefeito Municipal